



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

RETIFICA 01

EDITAL Nº 005/2022

PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE DIRETORES

2.1. DOS REQUISITOS

2.1.1. Poderão se inscrever para participarem do processo de seleção de diretores quem preencher os dos requisitos abaixo:

- a) Profissionais do Magistério com, no mínimo, 01 (um) ano de exercício no Município de Tombos/ou atuando e deseja pleitear o Cargo de Diretor Escolar;
- b) Possuir habilitação em curso superior em pedagogia; ou quem possuir habilitação em curso superior de licenciatura, em qualquer área da educação, com pós graduação, lato sensu, em gestão escolar.**

Parágrafo único: O candidato que estiver cursando pós-graduação em Gestão Escolar deverá tê-la concluído até o fim do 1º semestre letivo do ano de 2023.

2.1.2. Ter a proposta de trabalho aprovado com avaliação mínima de 70% de desempenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

Anexo I

EVENTO	DATA
Publicação do edital	25/11/2022
Período de inscrição e entrega de documentos	28/11/2022 a 02/12/2022
Resultado preliminar dos candidatos habilitados na 1ª etapa	05/12/2022
Prazo recursal contra o resultado preliminar da 1ª etapa	06/12/2022
Resultado definitivo dos candidatos habilitados na 1ª etapa	09/12/2022
Período de entrega da proposta de trabalho	09/12/2022 a 16/12/2022
Resultado preliminar da proposta de trabalho	21/12/2022
Consulta de conferência do resultado preliminar da proposta de trabalho	22/12/2022 a 23/12/2022
Prazo recursal contra a resultado preliminar da propostade trabalho	27/12/2022 a 28/12/2022
Divulgação da listagem definitiva dos candidatos habilitados ao cargo de diretor	29/12/2022
Divulgação da lista dos candidatos selecionados aocargo de diretor, bem como a indicação da unidade escolar a exercer suas funções	30/01/2023
Nomeação do diretor	31/01/2023
Assinatura do termo de compromisso	31/01/2023
Início do exercício	01/02/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito
ANEXO II

LISTA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO

	ESCOLAS
01	CMEI Olívia Quintão
02	EM Marieta Guaríglia Bravo
03	EM Emílio Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Não serão conhecidos os recursos:

- a) coletivos;
- b) aqueles que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital;
- c) sem fundamentação argumentação lógica e consistente;
- d) apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões ou etapa que não a selecionada para o recurso.

3.2 A resposta ao recurso terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

3.3 Os candidatos selecionados aprovados serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor por um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

3.4 No ato da designação, o (a) selecionado(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função (ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO).

3.5 O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função.

3.6 O Gestor Escolar empossado, caso não cumpra o constante no parágrafo único do item 2.1.1, estará sujeito a exoneração imediata.

3.7 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Tombos, 30 de novembro de 2022.